

## **APA CONFIRMA VIABILIDADE AMBIENTAL DO AEROPORTO DO MONTIJO**

*Declaração de Impacte Ambiental Favorável Condicionada*

**A APA emitiu Declaração de Impacte Ambiental (DIA) relativa ao aeroporto complementar do Montijo, confirmando a decisão Favorável Condicionada à adoção da Solução 2 do estudo prévio da Extensão Sul da Pista 01/19 e Solução Alternativa do estudo prévio da Ligação rodoviária à A12.**

Esta decisão mantém o quadro de medidas de minimização e compensação (cerca de 160) que a ANA terá de dar cumprimento. As medidas ambientais ascendem a cerca de 48 milhões de euros, destacando-se as seguintes:

No respeitante aos impactes sobre a avifauna:

- Suportada nos mecanismos financeiros previstos no quadro da DIA, será constituída uma sociedade veículo pelo ICNF. Esta sociedade terá como funções a implementação de atividades diretamente conexas com a proteção e conservação das aves selvagens, devendo para tal desenvolver um Plano de Ação para a implementação das medidas de compensação.
- Assegurar o suporte financeiro à operacionalização e implementação das medidas de compensação pela sociedade veículo que vier a ser criada, para as atividades diretamente conexas com a proteção e conservação das aves selvagens, através do pagamento de 7,2M€ (sete milhões e duzentos mil euros), complementado pelo pagamento de uma taxa 4,5 € (quatro Euros e cinquenta cêntimos) por movimento aéreo.

O Plano de Ação deve integrar:

- Aquisição de salinas numa área total no mínimo igual à área sujeita a perturbação forte, ou seja 1467 ha;
- Aquisição de terrenos e/ou contratos de gestão; e/ou aplicação de medidas compensatórias por perda de produtividade nos campos agrícolas na Lezíria do Tejo;
- Intervenção de requalificação e/ou recuperação de habitats nas áreas adquiridas e/ou contratualizadas;

- Alocação do Mouchão da Póvoa e sua adequação como refúgio e zona de alimentação de avifauna;
- Requalificação de instalações do CEMPA (Centro de Estudos de Migrações e Proteção de Aves), bem como das instalações de Vale de Frades e Saragoça;
- Plano de monitorização da eficácia das medidas de compensação para a avifauna (que contemple programas de monitorização através de censos e estudos dirigidos a grupos específicos; integração de toda a informação de modo a avaliar a evolução das populações de aves no estuário; avalie a eficácia das medidas de gestão de refúgios na atração de aves e a disponibilidade de locais de alimentação; antecipe necessidades de alteração/gestão diferenciada de habitat).

#### No respeitante ao Ruído:

- Proibir o tráfego aéreo no período 0h-6h, a constar do AIP (*Aeronautical Information Publication*) do Aeroporto do Montijo.
- Condicionar a operação do Aeroporto do Montijo nas faixas horárias 23h00-00h00 e 06h00-07h00 à disponibilização de *slots* horários para o ano de 2022 de 2983 movimentos anuais.
- Adotar procedimentos de aterragem e descolagem menos ruidosos e que evitem ou minimizem o impacto sobre as áreas mais sensíveis, segundo recomendações da ICAO e validação pela NAV.
- Apresentar o Programa de Reforço do Condicionamento Acústico de Edifícios afetados na área delimitada (isófonas). Este programa deve incluir o respetivo cronograma anual, contemplando a execução das medidas até à entrada em exploração do Aeroporto. Estas medidas devem ser suportadas financeiramente pelo proponente, num valor estimado entre 15 e 20 M€ (quinze a vinte milhões de euros).

#### Relativamente à Mobilidade:

- Para efeitos da promoção da reestruturação e ao aumento da oferta de transporte fluvial em resposta ao aumento de procura prospetivado, assegurar o reforço da frota existente, pelo suporte financeiro à aquisição de 2 navios de propulsão elétrica, a alocar em exclusividade ao transporte entre o Cais do Seixalinho e Lisboa.
- Relativamente ao serviço de *shuttle* rodoviário entre o Aeroporto do Montijo e o Cais do Seixalinho, garantir um serviço tecnologicamente evoluído e eficiente, tendo por base veículos de emissões muito baixas ou nulas (por exemplo, veículos elétricos ou a hidrogénio), tendo em conta a maturidade das tecnologias.
- No caso da ligação entre o Aeroporto do Montijo e a Gare do Oriente/Estação ferroviária do Pinhal Novo, estudar a criação de serviços rápidos de autocarros (tipo *shuttle*), tendo preferencialmente por base veículos de emissões muito baixas ou nulas (por exemplo, veículo elétrico ou a hidrogénio).

### Em matéria de adaptação às alterações climáticas:

- Foi reconhecido como aspeto relevante a subida do nível médio das águas do mar (NMM) no médio e longo prazo (até 2100), facto que se traduziu na cota altimétrica da pista (+5,00 m NMM), assim como noutras medidas incorporadas na decisão.
- Relativamente às emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE), destaca-se a obrigação de elaboração e implementação futura de um Plano de redução de emissões de GEE, de consumos primários, de resíduos e de consumos energéticos, a implementar durante a fase de exploração do Aeroporto do Montijo.

As medidas ambientais permitem minimizar e compensar os impactes ambientais negativos do projeto, as quais serão detalhadas na fase de projeto de execução.

Esta DIA resultou de um detalhado trabalho técnico levado a cabo por um conjunto de organismos públicos, e teve em conta um número expressivo de contributos em sede de consulta pública.

A DIA favorável condicionada foi de imediato comunicada ao proponente, a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.

Salienta-se que o projeto foi avaliado em fase de estudo Prévio, pelo que, de acordo com o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, previamente à construção, a ANA, SA terá de apresentar o(s) Projeto(s) de Execução e o(s) Respetivo(s) RECAPE (Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de execução com a DIA) para avaliação, o qual carece de aprovação previamente ao início da construção.

Refira-se ainda que, para efeitos do acompanhamento ambiental deste projeto, a autoridade de AIA irá proceder à criação de uma comissão de acompanhamento ambiental, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento do projeto e a implementação das condições que vierem a ser impostas na decisão a emitir para o projeto no contexto do regime jurídico de AIA, de forma a garantir a articulação necessária entre um amplo leque de entidades. A referida Comissão será constituída pelos organismos com competência nas matérias relevantes, incluindo entidades representadas na Comissão de Avaliação e *stakeholders* relevantes. A atividade desta Comissão deve abranger a fase de construção podendo prolongar-se para a fase de exploração, em função da evolução do projeto e do ponto de situação da implementação e avaliação da eficácia das medidas de minimização e de compensação preconizadas.

Consulte [aqui](#) a DIA e [aqui](#) os documentos do procedimento de AIA.

---

### Procedimento de AIA:

A ANA – Aeroportos de Portugal, SA submeteu para avaliação ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projeto do Aeroporto do Montijo e Respetivas Acessibilidades.

O projeto pretende promover a construção de um aeroporto civil na Base Aérea n.º 6 do Montijo (BA6), em complementaridade de funcionamento com o Aeroporto de Lisboa, Aeroporto Humberto Delgado (AHD) visando a repartição do tráfego aéreo destinado à região de Lisboa e a acessibilidade rodoviária de ligação da A12 ao novo aeroporto. As entidades licenciadoras são, respetivamente, Ministério das Infraestruturas e da Habitação (MIH) e IP - Infraestruturas de Portugal, S.A.

O presente procedimento de AIA teve início a 15 de abril de 2019, após estarem reunidos todos os elementos necessários à sua boa instrução, tendo a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto autoridade de AIA nomeado a respetiva CA (Comissão de Avaliação) a 22 de abril do corrente.

Esta Comissão integrou 8 entidades, num total de 16 especialistas, designadamente da APA, do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), da Direção de Gestão do Património Cultural (DGPC), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT) e do Instituto Superior de Agronomia/Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves (ISA/CEABN) e do Ministério das Infraestruturas e Habitação (MIH).

Esta é uma avaliação efetuada em fase de Estudo Prévio, pelo que se seguirá o desenvolvimento dos projetos de execução, com a conseqüente apreciação do RECAPE (Relatório de Conformidade Ambiental com o Projeto de Execução).

A metodologia adotada seguiu a tramitação prevista no regime jurídico de AIA, compreendendo a análise de conformidade do EIA e a sua avaliação, por parte CA. De forma a complementar a avaliação, foi solicitado parecer a 30 entidades externas à CA, cujas competências relevavam no quadro do presente projeto, designadamente, autoridades metropolitanas, autarquias, empresas transportadoras, autoridades nacionais nos domínios da aviação e emergência e proteção civil, operadores de transporte de energia e forças armadas, entre outras.

Em paralelo com o procedimento de avaliação, a APA promoveu um período de consulta pública por um prazo de 37 dias úteis (+ 7 que o prazo de 30 dias fixado no regime jurídico de AIA), que decorreu de 28 de julho a 19 de setembro de 2019. No decorrer deste período, a APA realizou ainda duas Sessões de Esclarecimento, nos dias 5 e 9 de setembro, em Alcochete e Montijo, com uma alargada participação de cidadãos/entidades.

Foram recebidas cerca de 1180 exposições provenientes de Entidades da Administração Central e Local, ONGA, Partidos políticos, Empresas e Cidadãos.

Concluída a análise técnica do EIA, a CA emitiu o seu parecer final, suportada nos pareceres emitidos pelas entidades que a constituem nas suas áreas de responsabilidade, nos pareceres emitidos pelas entidades externas e nos resultados da consulta pública.

A avaliação desenvolvida pela CA teve em conta as intervenções previstas, as suas características e as do território afetado, designadamente:

- o Estuário do Tejo se constituir como a zona húmida portuguesa mais importante para as aves aquáticas e como local chave para as aves migratórias na rota do Atlântico Este;
- o território sobrevoado nas aterragens e descolagens afetar zonas densamente povoadas e com equipamentos de uso sensível;
- a existência de um aquífero bastante produtivo, utilizado para diversos fins incluindo captações para abastecimento público.

Foram considerados como fatores determinantes para a avaliação:

- A Socioeconomia, os Sistemas Ecológicos e o Ambiente Sonoro, no que se refere à infraestrutura aeroportuária;
- A Socioeconomia e os Recursos Hídricos (Subterrâneos), no que se refere às acessibilidades rodoviárias.

A maioria das preocupações manifestadas no quadro da consulta pública coincidem com as principais temáticas abordadas e ponderadas pela CA encontrando, na sua generalidade, reflexo no vasto conjunto de condições e medidas impostas para desenvolvimento do projeto e minimização e compensação dos respetivos impactos ambientais.

Tendo por base o parecer emitido pela CA, a APA, enquanto autoridade de avaliação de impacte ambiental, propôs a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiente Favorável Condicionada à adoção da Solução 2 do estudo prévio da Extensão Sul da Pista 01/19 e Solução Alternativa do estudo prévio da Ligação rodoviária à A12, bem como ao cumprimento de um conjunto de condições.

Em cumprimento do Código de Procedimento Administrativo, a APA notificou a ANA da proposta de decisão, para efeitos de auscultação do proponente previamente à emissão da versão final da DIA.

Após receção da pronúncia da ANA, SA a APA procedeu à análise das alegações e emitiu a versão final da DIA a 21 de Janeiro de 2020 confirmando a decisão Favorável Condicionada à adoção da Solução 2 do estudo prévio da Extensão Sul da Pista 01/19 e Solução Alternativa do estudo prévio da Ligação rodoviária à A12, bem como ao cumprimento de um conjunto significativo de condições.

Dado que o projeto foi avaliado em fase de estudo Prévio, verifica-se que, de acordo com o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, a ANA, SA terá de apresentar o(s)

Projeto(s) de Execução e o(s) Respetivo(s) RECAPE (Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de execução com a DIA) para avaliação, o qual carece de aprovação, previamente ao início da construção.

###

[media@apambiente.pt](mailto:media@apambiente.pt)

Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide

2610-124 Amadora

(+351) 214728200

**apambiente.pt**

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!